

MINUTA DE EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: *Bolsas de Investigação para MOBAE_BI2022_2; 2 vagas*

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 2 bolsas de investigação no âmbito do projeto de I&D “Cadena de Valor de la Movilidad Avanzada y Extendida en Galicia y Norte de Portugal”, com a referência 0471_MOBAE_1_E, financiado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte | CCDR-N, nas seguintes condições:

Área Científica: Economia, Gestão, Negócios Internacionais ou Relações Internacionais

Categoria de destinatários: As bolsas de investigação destinam-se à realização de atividades de I&D por estudantes inscritos (1º ou 2º ano) num mestrado ou mestrado integrado.

Requisito para concessão da bolsa:

- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Perfil dos destinatários:

- **Requisitos Obrigatórios:**
 - Licenciatura em Gestão, Economia, Relações Internacionais ou Negócios Internacionais
 - Domínio da língua Portuguesa, da língua inglesa e conhecimentos de espanhol;
 - Capacidade de análise rigorosa da informação e elevado sentido crítico e de responsabilidade.
- **Requisitos em fase de contratualização**

É essencial, sob pena de não admissão ao convite, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Curriculum vitae do candidato;
- Certificado de habilitação do grau académico detido, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas. Em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau requerido no edital até ao final do prazo de candidatura;
- Para o grau obtido no estrangeiro, reconhecimento do grau académico atribuído por instituição de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato;
- Carta de motivação.

Nota: Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação.

- **Requisitos Preferenciais:**
 - Boa capacidade de análise;
 - Boas capacidades de relacionamento interpessoal;
 - Boas competências de redação de texto;
 - Iniciativa e autonomia.

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

• **Objetivos:**

- Contribuir para a produção dos entregáveis do projeto, da responsabilidade da Universidade do Minho;
- Apoiar a realização de inquéritos por questionário;
- Dar suporte a outras atividades do projeto, lideradas ou não, pela Universidade do Minho;
- Auxiliar noutras tarefas que possam ser necessárias para desenvolver o projeto com sucesso.

O(A) bolseiro(a) desempenhará atividades no âmbito do apoio ao desenvolvimento científico do projeto, nomeadamente:

- Revisão de literatura sobre temáticas relacionadas com mobilidade avançada – elétrica, conectada e autónoma, e com novos modelos de mobilidade;
- Análise diagnóstica e prospetiva sobre impactos da mobilidade avançada;
- Desenvolvimento de tarefas relacionadas com a implementação de inquéritos de diversa natureza;
- Outras tarefas consideradas pertinentes pelo IP do projeto na Universidade do Minho.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Núcleo de Investigação em Políticas Económicas e Empresariais (NIPE) da Universidade do Minho, sito Campus de Gualtar, Braga, Portugal, sob a orientação científica da Professor Doutor Francisco Carballo-Cruz.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração máxima de 6 meses, com início previsto em fevereiro de 2022, não sendo renovável.

Nota: Os candidatos admitidos nos concursos devem reunir as condições que lhes possibilitem, ao abrigo dos Regulamentos de Bolsas de Investigação aplicáveis, cumprir a duração legal máxima para o tipo de bolsa estipulado no aviso de abertura do concurso, considerando as bolsas de que eventualmente beneficiaram anteriormente, em período seguido ou interpolado.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante do SMM corresponde a 835,98 euros/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolsheiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (*para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses*) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolsheiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Francisco Carballo-Cruz, Professor Auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho

Membros efetivos:

- João Carlos Cerejeira da Silva, Professor Auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;
- Rita Sousa, Professora Auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

Membros suplentes:

- Rosa Branca Esteves, Professora Associada da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.
- Miguel Ângelo Reis Portela, Professor Associado com Agregação da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 a 20 valores:

Mérito do candidato - MC (100%):

- A1 - Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 50%;
- A2 - Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 40%;
- A3 - Carta de motivação, com uma ponderação de 10%.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC=(A1\times 0,5) + (A2\times 0,4) + (A3\times 0,1)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos subcritérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: subcritério a), subcritério b) e subcritério c).

Caso o júri entenda necessário, os candidatos colocados nos seis primeiros lugares poderão ser chamados para uma entrevista. Os candidatos que obtenham classificação final, sem entrevista, inferior a 14 valores serão excluídos.

A entrevista terá a duração máxima de 30 minutos e decorrerá em língua portuguesa, avaliando os candidatos de acordo com os seguintes subcritérios:

Entrevista – ENT:

B1 – Motivação, com a ponderação de 50%;

B2 – Perfil, com a ponderação de 30%;

B3 – Esclarecimentos sobre o CV, com a ponderação de 20%.

A classificação da Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ENT = B1 + B2 + B3$$

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os candidatos selecionados para a entrevista serão ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (MC \cdot 0,7) + (ENT \cdot 0,3)$$

Não se realizando a entrevista, a classificação final (CF) será correspondente a 100% da avaliação obtida no mérito do Candidato (MC).

O júri poderá não atribuir as bolsas se a qualidade dos candidatos for inferior à pretendida.

Nota: *Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de “0” na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.*

Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12.º do RBI da FCT.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (alfabeticamente, por nota final obtida), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Sr. Vice-Reitor para a Investigação e Projetos, Professor Doutor Eugénio Ferreira.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 20/01/2022 a 04/02/2022 (até as 23h59, hora local).

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de email acompanhado dos seguintes documentos: a) curriculum vitae; b) certificado de habilitações de Licenciatura em Economia, Gestão, Relações Internacionais ou Negócios Internacionais ou declaração de honra do candidato, em alternativa; c) para os graus obtidos no estrangeiro, registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato; d) carta de motivação.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para nipe@eeg.uminho.pt, indicando a referência do concurso em Assunto “MOBAE_BI2022_2”. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias ou extemporâneas.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das “[Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)](#)”.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses. Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021